



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 57/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **Jesse de Matos**, ocupante do Cargo em Comissão, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 27 de Janeiro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 de Janeiro de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal